GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica
Grupo de Trabalho Orçamento, Projetos e Obras - Inst.02/2021

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/GTOBRAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de **Projeto Executivo Completo** para construção de **3 (três) estruturas de cobertura** sobre os pátios de compostagem e a complementação da cobertura do galpão existente na Usina de Tratamento Mecânico Biológico do PSul - UTMB, localizada na QNP 28, Setor PSul, em Ceilândia-DF.

EMPRESA: ITAPITÃ ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 15.861.644/0001-41

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 67.189,99 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (74295800), Habilitação Técnica (74296083), Declarações (74296218).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA 40 (71217710)

10.1 A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, por meio do documento de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, com todos os dados atualizados e em plena validade.

10.1.1. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

10.1.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação Nº 32971

Validade: 30/11/2021

Nº do Registro no CREA-DF:

Responsável(is) Técnico(s):

- MAURO SERGIO DANNA (ENGENHEIRO CIVIL)
  - Data de início da resp. técnica: 16/05/2002
  - Certidão de Registro e Quitação nº 39591 (validade até: 19/10/2021)
  - CREA: 64155/SP

10.2 Da qualificação técnico-operacional

10.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) emitidos em nome da empresa, que expressamente certifique(m) a execução de projetos e serviços similares com o objeto deste Termo de Referência, sendo de comprovação obrigatória a elaboração de Projeto Executivo Completo de estruturas de galpão, com área mínima de **2.000 m²**, conforme relação a seguir**:**

a) Projeto Executivo da Estrutura Metálica da Cobertura;

b) Projeto Executivo de Fundações e Estrutural.

10.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas (ART/RRT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

10.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

10.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

10.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT - UNISELVA (páginas 60, 59 E 81, 82)	Campis Universitários Médio Araguaia, Rondonópolis e Sinop	07/05/2006 a 23/10/2006	MAURO SÉRGIO DANNA - CREA 64155/SP	Projeto executivo de fundações profundas (9.810,68 m²) e fundações superficiais (6.057,37 m²). Projeto executivo de estruturas em concreto armado (15.868,05 m²) Projeto executivo de Estruturas metálicas (580,04 m²)

Após análise dos atestados apresentados pela proponente, verificou-se que a atividade de elaboração de elaboração de *Projeto Executivo de Fundações e Estrutural* é superior ao exigido, porém a atividade de elaboração de *Projeto Executivo de Estrutura Metálica de Cobertura* é **inferior** ao mínimo exigido por esta Autarquia.

Portanto, a empresa não atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica.

10.3 Da qualificação técnico-profissional

10.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia ou arquitetura, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho das atividades, a seguir relacionadas, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

a) Projeto Executivo Arquitetônico;

b) Projeto Executivo de Fundações e Estrutural;

c) Projeto Executivo da Estrutura Metálica da Cobertura;

d) Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Iluminação;

e) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas;

f) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio.

10.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

10.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT-A (Certidão de Acervo Técnico com Atestado)**, em conformidade com a Resolução CAU Nº 93/2014, ou do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL		
PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
MAURO SÉRGIO DANNA	260390 (página 86 - 74163681)	Projeto Coletores Pluviais na edificação e Drenagem do Lote; Projeto rede de água pluvial; Projetos (rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto); Projeto (estação elevatória, adutora, rede de distribuição de água); Projeto (instalações elétricas) Projeto (pista de rolamento: meio-fio, sarjeta, calçamento) Projeto SPDA Local: Sinop/MT
	130147 (página 81 - 74163681)	Projeto Arquitetônico de edificação; Projeto de Fundações profundas e superficiais; Projeto de Estruturas de Concreto armado e concreto pré-moldado; Projeto de Estrutura Metálica; Projeto de Instalações Hidrossanitária; Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de combate a incêndio (hidrantes, sprinklers) Local: Campis Médio Araguaia, Rondonópolis e Sinop

Verificou-se que foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico-CAT do profissional: MAURO SÉRGIO DANNA, com Certidão de Registro de Pessoa Física nº 39591 (página 89 - 74163681). Foi apresentada, no Acervo Técnico do profissional, comprovação de aptidão para desempenho das atividades exigidas no Termo de Referência.

Portanto, o profissional atende aos requisitos de capacidade técnica.

10.5. Do vínculo do profissional

10.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

10.5.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor – Copia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

10.5.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
MAURO SÉRGIO DANNA (administrador)	Contrato Social (página 12 - 74163528)

Foi apresentado o contrato social do profissional acima elencado, conforme página 12 da Habilitação Jurídica (74163528).

A empresa **comprovou vínculo** do responsável técnico indicado.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R$ 67.189,99 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** portanto **inferior** ao preço de **R$ 165.238,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** estimado por essa autarquia.

2. No entanto, foram encontradas divergências no detalhamento do demonstrativo de BDI:

- A taxa de lucro auferida pela empresa equivale a **6,16%**, portanto, **superior** a taxa de 4% estipulada por esta Autarquia conforme parâmetros Acordão TCU nº 2.369/2011.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **atende aos requisitos** propostos.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **não atende** aos critérios técnicos;

2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **atende** aos critérios técnicos**.**

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador GTOBRAS

GTOBRAS/DITEC/SLU

Helena Magalhães Gomes Garcia

Gestora de Resíduos Sólidos

GTOBRAS/DITEC/SLU

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7**, **Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 18/11/2021, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8**, **Gestora de Resíduos Sólidos**, em 18/11/2021, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **74324898** código CRC= **B71EF60B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70330-900 - DF

32130180